

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 161, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014. PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2015/1 NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações do Decreto nº 5840/2006 e da Lei nº 9.394/96, TORNA PÚBLICO a abertura de 35 (trinta e cinco) vagas para ingresso, através de processo seletivo, no Curso Técnico em Administração – modalidade PROEJA (Programa de Integração da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos), deste Câmpus do IFRS, com início no primeiro semestre de 2015, nos termos deste edital.

O PROEJA é um programa do Governo Federal que se destina a atender os jovens e adultos com 18 anos completos que concluíram **apenas o Ensino Fundamental**, independente de modalidade.

O aluno terá uma formação geral em nível de Ensino Médio, integrada à formação profissional técnica em Administração. A carga horária total do curso é de 2500 horas, distribuídas ao longo de seis semestres.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1** Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação e Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS, que regulamentam as normas para o Processo Seletivo Discente aos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico, a ocupação das vagas dar-se-á através de critérios de pontuação, nas seguintes modalidades de acesso:
- I por Acesso Universal;
- II por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.086,00;
- III por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.086.00 e autodeclarado preto ou pardo:
- IV por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.086,00 e declarado ou autodeclarado como indígena;
- V por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.086,00;

- VI por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.086,00 e autodeclarado preto ou pardo.
- VII por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.086,00 e declarado ou autodeclarado como indígena.
- VIII por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD).
- Parágrafo único: Todo candidato concorrerá por Acesso Universal.
- **1.2** Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Fundamental, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
- **1.3** Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) para Pessoa com Deficiência que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12.
- **1.4** Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.
- I Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- II Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos e pardos na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a16,13% (dezesseis vírgula treze por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos e pardos e do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento), será reservado aos candidatos comprovados como indígenas.
- III A diferença entre o número de vagas encontra das após a aplicação do disposto no item 1.5 e inciso I será reservada aos candidato s com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- IV Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso III, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos e pardos na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a16,13% (dezesseis vírgula treze por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos e pardos e do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento), será reservado aos candidatos comprovados como indígenas.
- §1º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica conforme o estabelecido neste Edital.
- §2º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III e IV dar-se-á mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.
- §3º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.
- §4º A comprovação de candidato indígena se dará ao candidato que se enquadrar na Portaria nº 849/2009 da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2 DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- **2.1** A inscrição para a seleção implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.2 É requisito para ingresso ter o Ensino Fundamental completo (1º grau).
- 2.3 É expressamente vedada a inscrição de candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio
- 2.4 O candidato deverá ter no mínimo 18 anos completos até a data da matrícula.
- **2.5** O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência), será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.
- **2.6** As vagas reservadas para PcD (Pessoa com Deficiência) que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Via Internet, no endereço eletrônico <u>www.poa.ifrs.edu.br</u> das 12h do dia 24 de outubro às 23h59min do dia 18 de novembro de 2014.
- **3.2** Do dia 24 de outubro ao dia 18 de novembro de 2014, das 9h às 17h, serão disponibilizados terminais para que os candidatos realizem suas inscrições, nas dependências do IFRS Câmpus Porto Alegre no andar térreo, sito à Rua Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico.
- 3.3 Não serão aceitas inscrições por email, via-postal ou fax.
- **3.4** Não haverá cobrança de taxa para inscrição ao processo seletivo de ingresso.

4 QUADRO DE VAGAS

						Reserva En:		gas olico			
Curso	Turno	em Semestres	de Vagas	Rend 1,5	a igual (5 salário	ou inferior a o mínimo		nda supe salário n	erior a 1,5 nínimo	Universal	Pessoas com Deficiência
		Duração e	Total	Autodeclarados pretos, pardos	Autodeclarado Indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos	Autodeclarado Indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	SSO	Pessoas cor
Proeja – Técnico em Administração	Noite	6	35	2	1	6	2	1	6	15	2

5 DA SELEÇÃO

- **5.1** A seleção ocorrerá em três etapas:
- 5.1.1 etapa (eliminatória): participar da palestra de orientação para a seleção e esclarecimentos sobre o curso, **dia 25 de novembro às 19h30min**.
- 5.1.2 etapa (classificatória): análise das informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição. De acordo com os critérios e com a tabela de pontuação abaixo apresentada, será elaborada uma listagem contendo o nome e a respectiva pontuação obtida por cada um dos candidatos. Os candidatos que somarem o maior número de pontos terão prioridade na

classificação para as vagas, respeitando-se a legislação sobre reserva de vagas, disposto no item "1 – Das Disposições Gerais" deste edital. O desempate levará em consideração a ordem em que estes mesmos critérios são apresentados. Restando empate, haverá sorteio.

- 5.1.3 etapa (eliminatória): realizar a matrícula apresentando todos os documentos comprobatórios de acordo com o informado na inscrição do certame, conforme data prevista em edital específico.
- 5.1.4 A seleção levará em conta os critérios descritos no quadro a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO					
Idade (data base: no	18 a 19 anos	20 a 25 anos	26 a 34 anos	35 a 4	14 anos	45 anos ou mais
ato da matrícula)	08 pontos	12 pontos	16 pontos	18 p	ontos	20 pontos
Tempo afastado	até cinco	de cinco até dez	de dez até q	uinze	mais de	quinze anos
da escola	anos	anos	anos	anos		quilize allos
(último ano que frequentou a escola)	14 pontos	16 pontos	18 ponto	18 pontos) pontos
Modalidade que	Educação de Jovens e Adultos		Ensino Regular			
cursou o Ensino Fundamental	10 pontos		06 pontos			

- **5.2 É obrigatória a presença dos candidatos inscritos na palestra, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2014, às 19h30min** no Câmpus Porto Alegre, sito à rua Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico.
- 5.3 O candidato inscrito fica convocado a comparecer na palestra portando, obrigatoriamente, o documento de identidade (original e cópia) utilizado na inscrição e o histórico escolar (original e cópia).
- 5.4 O candidato que não puder comparecer, poderá nomear um representante legal através de procuração simples, conforme Anexo VIII. Cada pessoa nomeada poderá ser representante legal de apenas um (01) candidato.
- 5.5 Às 19h30min serão fechadas as portas de acesso ao local da palestra e não será permitido o ingresso de nenhum candidato, o que implica na sua desclassificação.
- **5.6** A listagem dos classificados será divulgada no **dia 03 de dezembro a partir das 14h** no Câmpus Porto Alegre e na página da Internet no endereço www.poa.ifrs.edu.br

6 CRITÉRIO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 O preenchimento das vagas oferecidas pelo IFRS – Câmpus Porto Alegre (ver Quadro de Vagas) para o primeiro semestre de 2015 dar-se-á conforme item 1 - Disposições Gerais do Edital de Abertura de Vagas nº 161/2014 e fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados, se necessário, para ocupar as vagas de possíveis desistências, por modalidade de acesso.

6.2 Modalidades de Acesso

- **6.2.1 Acesso Universal:** Todos os candidatos classificados, por Sistema de Ingresso, serão ordenados em forma decrescente de pontuação por curso independentemente de sua opção quanto ao disposto no item 1.1 do Edital para fins de preenchimento das vagas destinadas a Modalidade de Acesso Universal.
- **6.2.2** Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo: Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma

decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

- **6.2.3** Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo: Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.
- **6.2.4** Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas: Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo autodeclarado preto ou pardo ou comprovados como indígena, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.
- **6.2.5** Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas: Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas egressos de escola pública com renda bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarado preto ou pardo ou comprovado como indígena, que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.
- **6.2.6 Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência:** Os candidatos classificados optantes por reserva de vagas de Pessoa com Deficiência (PcD) que não obtiverem vaga na Modalidade de Acesso Universal, serão ordenados de forma decrescente de pontuação por curso, para fins de preenchimento das vagas a eles reservadas.

7 DAS VAGAS REMANESCENTES

- **7.1** As vagas remanescentes serão distribuídas, para serem preenchidas por Modalidade de Acesso, conforme a ordem estabelecida a seguir:
- **7.1.1** Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas:
- 1°) por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;
- 2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e
- 3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- **7.1.2** Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:
- 1º) por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; 2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e
- 3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- **7.1.3** Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas:

- 1º) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) saláriomínimo per capita;
- 2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e
- 3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.
- **7.1.4** Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:
- 1°) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) saláriomínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas;
- 2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas; e
- 3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.
- **7.1.5** Se ainda restarem vagas, estas serão distribuídas para serem preenchidas pela modalidade de Acesso Universal por curso.
- **7.1.6** As vagas reservadas a Pessoa com Deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.

8 DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

- **8.1** Conforme o item 1.4 IV §.1°, do Edital, para a avaliação e comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, os candidatos aprovados para ingresso deverão entregar a documentação relacionada no item 8.3.
- **8.2** O candidato aprovado para ingresso que não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga, na forma e nos prazos estabelecidos no item 8.4 perderá a vaga e será chamado o candidato seguinte, observado a ordem de classificação, para o procedimento de avaliação socioeconômica.

8.3 Documentação para comprovação de renda bruta mensal

- 8.3.1 Todos os documentos, abaixo relacionados com exceção dos Anexos, deverão ser apresentados na versão original e fotocópia (não precisa ser autenticada em cartório) para conferência no momento da entrega. As fotocópias entregues não serão devolvidas aos candidatos e ficarão arquivadas no Câmpus Porto Alegre por um período mínimo de 5 anos.
- I Formulário de Comprovação de Renda e Composição Familiar preenchido (Anexo II deste Edital);
- II Carta de Apresentação, que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida e situação familiar;
- III Cópia simples da Carteira de Identidade (frente e verso) do estudante e dos demais membros da família ou outro documento que possua o efeito de identidade, como: documentos expedidos pelos órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia) ou Certidão de Nascimento;
- IV Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física CPF de todos os membros que possuem renda na família;
- V Cópia simples Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS do estudante e de todos os membros da família, contendo a folha de identificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco. Esse documento é obrigatório mesmo para o(s) componente(s) do grupo familiar que não possuam a carteira assinada.

- VI Cópia completa da **Declaração de Imposto de Renda** do grupo familiar no último exercício (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal);
- **VII** Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, de todos os membros da família que possuem renda;
- VIII Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme adequação nas condições abaixo:
- a) Para trabalhadores assalariados: comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três (3) meses (contracheque, recibo ou similar);
- b) Para trabalhadores autônomos: se autônomo com contribuição ao INSS: registro de autônomo do INSS (cópia do cartão de identificação e do último recolhimento de contribuição) e declaração de próprio punho de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios; se autônomo sem contribuição ao INSS: declaração (Anexo IV deste Edital) de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados;
- c) Para aposentados ou pensionistas: comprovante recente de proventos da Previdência Social;
- d) Para desempregados: Comprovante ou declaração de desemprego (Anexo III deste Edital) e fotocópia da carteira de trabalho onde consta: a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco de todos os membros do grupo familiar que se encontram em situação de desemprego. Para os casos de recebimento de **Seguro Desemprego**, apresentar também, documento referente às respectivas parcelas;
- e) **Pessoa Jurídica (empresários, microempresários, sócios, cooperados)**: Cópia da última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de Impostos Retidos na Fonte DIRF;
- f) **Agricultor**: declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração de próprio punho informando a atividade que realiza e a renda anual ou a renda média mensal dos últimos três (3) meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas);
- g) Estagiário ou bolsista: apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento;
- h) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- i) **Outros rendimentos**: pensão alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família, etc., apresentar documento correspondente.
- IX Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar certidão de óbito;
- **X -** No caso de separação ou divórcio de pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia;
- XI Comprovante de residência da família e do estudante. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, que não sejam os pais, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do declarante.

8.4 Prazos

- 8.4.1 Entrega da documentação: no dia 08 de dezembro, das 10h às 19h, no NAAc Núcleo de Acompanhamento Acadêmico, Câmpus Porto Alegre, Rua Cel. Vicente, 281, 5º andar, salas 515 e 516, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre;
- 8.4.2 Resultado da Avaliação Socioeconômica: **08 de dezembro**, logo após a entrega da documentação;
- 8.4.3 Interposição de recurso quanto ao resultado da Avaliação Socioeconômica: O recurso, endereçado à Diretora de Ensino, deverá ser protocolado **até às 19h do dia 08 de dezembro de 2014** na Secretaria Acadêmica do Câmpus Porto Alegre, Rua Cel. Vicente, 281, 5° andar, sala 522, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre;

8.4.4 Resultado da interposição de recurso: **09 de dezembro de 2014**, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Porto Alegre.

8.5 Novos chamamentos

Em caso de restarem vagas após a primeira chamada o IFRS – Câmpus Porto Alegre, através de Edital publicado na sua página eletrônica www.poa.ifrs.edu.br e no mural junto à porta principal do prédio, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o Procedimento de Avaliação Socioeconômica até o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação.

9 MATRÍCULA E NOVOS CHAMAMENTOS

Os candidatos selecionados para ingresso deverão realizar a **matrícula no dia 08 de dezembro de 2014, das 10h às 19h**, na Secretaria Acadêmica do Câmpus Porto Alegre, Rua Cel. Vicente, 281, 5º andar, sala 522, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre.

O candidato que não comparecer à matrícula perderá o direito à vaga e será chamado o candidato classificado a seguir.

9.1 Documentação

I – Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental - original e cópia;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento - original e cópia;

III – Título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site www.justicaeleitoral.jus.br – original e cópia;

IV – Comprovante de quitação militar, para homens maiores de 18 anos – original e cópia;

V – CPF – original e cópia;

VI - Documento de Identidade - original e cópia:

VII - Uma foto 3 x 4:

VIII - Comprovante de residência (luz, água ou telefone fixo) - original e cópia;

IX – Termo de autorização de uso de imagem (Anexo IX);

X – Entregar preenchido o formulário de dados cadastrais, disponível no site do Câmpus Porto Alegre (www.poa.ifrs.edu.br).

- 9.1.1 No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública autodeclarados pretos ou pardos ou comprovados como indígenas, além dos documentos de I a V, também deverão apresentar a Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VI) ou a Declaração de Membro de Comunidade Indígena (Anexo VII).
- 9.1.2 No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas para Pessoa Portadora com Deficiência além dos documentos de I a IX, também deverão apresentar Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS.

9.1.3 Com relação aos documentos da matrícula:

Em caso de mudança de nome, torna-se imprescindível a cópia do respectivo documento (certidão);

No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado por terceiros, mediante instrumento particular de procuração.

9.2 Novos chamamentos

Após a matrícula, em caso de restarem vagas resultantes de desistência, por não comparecimento à matrícula e/ou omissões ou falta da documentação obrigatória, o IFRS – Câmpus Porto Alegre, através de Edital publicado na sua página eletrônica www.poa.ifrs.edu.br e no mural junto à porta principal do prédio, fará tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação.

No dia 10 de dezembro de 2014, a partir das 14 horas, será divulgada a lista de segunda chamada referente às vagas não preenchidas na matrícula.

10 RESOLUÇÃO nº 188/2010

Art. 13. A matrícula do aluno que não comparecer injustificadamente às aulas transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso será cancelada.

11 CERTIFICAÇÃO

Conforme Decreto 5840/2006, o aluno ingressante no âmbito do PROEJA, fará jus à obtenção do correspondente diploma de Educação Profissional de Nível Técnico, com validade nacional, tanto para fins de habilitação na respectiva área profissional, quanto para atestar a conclusão do Ensino Médio, possibilitando o prosseguimento de estudos em nível superior.

12 INFORMAÇÕES

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Diretoria de Ensino, sito à rua Cel. Vicente, nº 281, Bairro Centro Histórico, fone 51 3930 6010, e-mail coord.ensino@poa.ifrs.edu.br, ou pelo site do Câmpus (www.poa.ifrs.edu.br).

Diretoria de Ensino IFRS – Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI*

Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

ANEXO I – ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DO VALOR DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DO CANDIDATO

Para aqueles que se declararam concorrentes às vagas destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, **na matrícula**, para ocupação efetiva da vaga serão exigidos os seguintes documentos e para comprovação da renda bruta mensal familiar será necessário o preenchimento e entrega do **Formulário de Comprovação de Renda e Composição Familiar (ANEXO II)** – que descreverá quantas e quais são as pessoas que moram na mesma residência, sua idade, situação profissional e renda. As cópias simples (sem autenticação em cartório) de todos os documentos (com exceção dos anexos) deverão ser entregues **em envelope lacrado** e identificado no prazo estabelecido por cada câmpus na divulgação dos chamamentos deste Processo Seletivo.

- 1) Cópia da carteira de identidade (ou documento equivalente de cada morador da residência do candidato). Por outro documento entende-se: documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia). Em caso de menor de 14 anos não portador de cédula de identidade, substitui-se esta pela certidão de nascimento.
- 2) Cópia simples do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF de cada morador da residência do candidato obtida no site da receita federal < www.receita.fazenda.gov.br>. Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos.
- 3) Carteira de Trabalho cópia contendo a folha de identificação e de qualificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco, de cada morador da residência do candidato. Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos.
- 4) IRPF 2014 Exercício 2013 acompanhada do recibo de entrega de cada morador da residência do candidato que declarou.
- 5) Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia). Em caso de habitação irregular ou em área verde, solicita-se que o candidato ou seu responsável preste uma declaração de moradia de próprio punho e assinada.
- 6) Caso algum membro da família receba rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e/ou imóveis, anexar o contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 7) Caso nenhum membro da família possua rendimento, informar de onde provém o sustento.
- 8) Carta de Apresentação que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida, situação econômica da família e outras informações que julgar importante para dar maiores ferramentas à análise documental.
- 9) Cada morador da residência do candidato maior de 16 anos deverá documentar sua situação profissional, de acordo com a **TABELA 1**, a seguir, com os respectivos documentos comprobatórios.

10) Entregar preenchido o FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR (ANEXO II).

TABELA 1: Use o código da coluna da esquerda para identificar a situação de trabalho de cada membro da família na coluna **CÓDIGO DE OCUPAÇÃO** para preenchimento do **ANEXO II.**

Código	Situação Profissional	Documentos Comprobatórios
ASS	Assalariado	Comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três meses (contracheque, recibo ou similar). Enquadram-se aqui aqueles que possuem carteira de trabalho assinada.
DES	Desempregado	Comprovante ou declaração de desemprego (ANEXO III) e para os casos de Seguro Desemprego, apresentar o documento referente às respectivas parcelas.
AUT	Autônomo com ou sem contribuição ao INSS.	Declaração (ANEXO IV) de atividades, bens e rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados. Enquadram-se aqui, por exemplo: manicures, cabeleireiros, costureiras, pedreiros, diaristas, pintores, professores particulares, ambulantes, biscateiros entre outros.
LIB	Profissionais Liberais	Registro de profissional liberal no INSS (cartão de identificação) ou carteira profissional e declaração de atividades e rendimentos mensais médios, conforme ANEXO IV . Enquadram-se aqui, por exemplo: Advogados, Médicos, Dentistas, Psicólogos, Engenheiros, Arquitetos, Enfermeiros (sem carteira assinada) entre outros.
AGR	Agricultor/Atividade Rural	Declaração emitida pelo sindicato rural ou Relatório de notas de produtor da SEFAZ (Secretaria da Fazenda) ou declaração (ANEXO V) informando a atividade que realiza e a renda anual ou a média mensal dos últimos três (3) meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (declaração de propriedade ou declaração anual de rendimentos agrícolas).
IND	Empresário Individual	As três últimas DAS ou a última DASN.
ЕМР	Empresário, Industrial, microempresários, sócios, cooperados	Contrato Social da empresa ou firma e/ou cópia da última Declaração de Pessoa Jurídica completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de Impostos Retidos na Fonte – DIRF.
APS	Aposentados ou pensionistas	Comprovante recente de proventos da Previdência Social retirado no site do INSS ou extratos bancários.
EST	Estagiário ou Bolsista	Apresentar termo de compromisso e recibo mensal de pagamento.
REND	Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis.	Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
OUT	Outros rendimentos	Pensão Alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família – apresentar documento correspondente.

^{§1}º. No caso de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito.

^{§2}º. No caso de separação ou divórcio dos pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento ou União Estável com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia. No caso de uniões informais e pensões alimentícias combinadas fora de âmbito judicial apresentar declaração daquele que fornece a pensão com valor mensal ou os três últimos extratos bancários que comprovem a regularidade deste recebimento.

^{§3}º. No caso de recebimento de auxílio financeiro de terceiros entregar declaração fornecida e assinada por quem paga o auxílio explicitando seu valor.

^{§4}º. Precisam ser informados, mas estão excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título de auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas

Página 12/21 - Edital 161/2014

remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Eu,	
nº, CPF	
para os Cursos de Educação Profissional 2015/1 aprovado n	
câmpus do IFRS, declaro que os dad	dos fornecidos abaixo correspondem a minha
realidade familiar e socioeconômica:	
I – Dados de Identificação:	
Nome completo do Candidato:	
Endereço:	
Bairro/Município/Estado:	
Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) ou vive com compa	anheiro(a) () Separado(a)
() Separado(a) legalmente () Divorciado () Viúvo () C	Outro, qual?
Você se considera: () preto () pardo () indígena () an	narelo – origem asiática
() branco () cigano () prefiro não declarar () outra, q	ual?
II – Habitação:	
Sobre a sua situação de moradia:	
() moro só () moro com minha família () moro com pare	entes () com companheiro(a)
() moro com amigos () moro numa república () outro, qu	ual?
Situação de moradia:	
() alugada () financiada () cedida () em área verde	() em ocupação irregular
() moradia própria () comunidade indígena ou quilombola	() acampamento cigano
() na rua () outra, qual?	
III - IRPF: Algum membro da família declara imposto de renda	? () sim () não
Se sim, quem?	
Obs.: Entregar cópia da última declaração com recibo.	
IV – Benefício Social:	
Alguém da família recebe algum tipo de benefício social? () s	sim () não
Quem?	
() Bolsa Família – R\$	
() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – R\$	S
() Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Hui	mano – R\$
() Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-Jovem – I	R\$
() Benefício de prestação Continuada (LOAS) - R\$	
() Outro, qual?	R\$

V - Renda Familiar:

Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia ou se sustentam da mesma fonte de renda, incluindo você. Preencha a tabela a seguir:

Página 14/21 - Edital 161/2014

Nome dos integrantes do grupo familiar	Grau de parentesco	Idade	Código da ocupação:	Valor do rendimento bruto mensal.
	Candidato(a)			R\$
				R\$
N⁰ de membros: Tota	l da renda bruta	familia	r: R\$	1

			ΙζΦ	
			R\$	
Nº de membros:	Total da renda bi	uta familiar:	R\$	
A família recebe ajuda material/financeir () Sim () Não. Se sim, especifique		reside no me	smo domicílio?	
Declaro que as informações prestadas e/ou entrevista. Outrossim, informo que e /ou após a matrícula, em procedimer indeferimento da solicitação e/ou o car penais eventualmente cabíveis.	estou ciente de que nto que me assegure	a prestação de e o contraditór	e informação fal io e a ampla d	sa apurada antes efesa, ensejará c
		, de		de 201
Assinatura	do Candidato (a) ou l	Responsável L	egal	_

	ANEXO III – DECLARAÇ	AO DE DESEMPREGO.	
Fu			portador da identidade
	e do CPF nº		•
	o recebo atualmente renda proveniente		
trabalho inform	nal ou autônomo.		
		, de	de 201
	Assinatura do((a) Declarante	

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL COM OU SEM CONTRIBUIÇÃO AO INSS.

Eu,		,	portador da identidade
n ^o	e do CPF nº	, declaro sob as p	enas das Leis Civil e
Penal que exerço a funça	ão de	() com	/() sem contribuição
ao INSS no endereço			
	e telefone	Com essa atividade	tenho um rendimento
médio mensal de R\$	()
		, de	de 201
			
	Assinatura do	o(a) Declarante	

	ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AG	RICULTOR / ATIVIDADE RUI	RAL.
Eu,		,	portador da identidade
nº	e do CPF nº	, declaro sob as	penas das Leis Civil e
Penal que exe	erço a função de		na propriedade
		situada no endereço	
		e tel	efone
Com essa ativi	idade tenho um rendimento médio mens	al de R\$()
		, de	de 201
	Assinatura do(a) Declarante	

	ANEXO VI – AUTOD	ECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL.	
Eu,		,	portador da identidade
nº	e do CPF nº	, declaro para o fim esp	ecífico de concorrer à
reserva de	vagas destinadas a pretos, pardos e	e indígenas no processo seletivo 201	5/1 do IFRS – Câmpus
	que sou	Estou ciente de que, se	for detectada falsidade
desta decla	ração, estarei sujeito a penalidades	legais, inclusive a perda da vaga co	nquistada no processo
seletivo do l	IFRS 2015/1.		
		, de	de 201
	Assinat	ura do(a) Declarante	

	ANEXO VII – DECLARAÇÃO I	DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍ	GENA.
	-	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
nº	e do CPF nº	, declaro para o fim e	específico de concorrer
		s e indígenas no processo seletivo 201	
	que pertenço ao Po	vo Indígena (identificar a Etnia)	
	sou me	mbro da Comunidade Indígena	
		(nome da Terra Indígena, ou A	campamento), situada
no(s) Município	(s) de	, no estado	Estou ciente de
que, se for dete	ectada falsidade desta declaraç	ão, estarei sujeito a penalidades legai	s, inclusive a perda da
vaga conquistad	da no processo seletivo do IFRS	S 2015/1.	
	·		
		, de	de 201
	Assina	tura do(a) Declarante	
Concordam con	n a declaração acima, os segui	ntes membros da comunidade indíger	a ou representante da
	dentificados e assinados:	Ç.	•
Cacique/Lidera	ança/Chefe da Comunidade In	dígena:	
Nome Complete	-	-	
Identidade:	Assin	atura:	
	Membro 1 da Comunidade In		
,			
•		atura:	
		dígena ou Representante da FUNAI	
-			
	Assin		

	ANEXO VIII – PRO	CURAÇÃO SIMPLE	S.	
Eu,				, filho de
			e de	
		, nascido(a) n	o dia de	de
19 , na cidade de		, Estado	, portador(a)	do documento de
identidade nº	expedido pela	eı	m//	, pela presente
nomeia e constitui seu bastante	procurador(a) o(a) se	enhor(a)		
, de nacio	nalidade	, domicilia	ado(a) e resident	e na
Estado, portador(a) do, em/_	documento de id	dentidade nº		_, expedido pela
Instituto Federal de Educaç	ção, Ciência e T	ecnologia do Ric	Grande do	Sul – Câmpus
procurador(a) vier a tomar.				
		, de _		de 201
	Assinatura d	o(a) Declarante		
	Assinatura d	o(a) Declarante		

A	NEXO IX – TERM	IO DE AUTORIZ	AÇAO DE USO DE IMAGE	EM.	
Eu,		, portador da Cédula de Identidade RG nº, autoridade RG nº, AUTORIZO o uso da minha imagem para ser utilizada pelo			
Câmpus	do Ir	nstituto Federal o	de Educação, Ciência e Te	cnologia do Rio Grande	
interno, desde que não gratuito, abrangendo o todas as suas modalid	o haja desvirtuame o uso da imagem ades, inclusive na	ento da sua final acima mencion a internet. Por es	ção e de suas atividades idade. A presente autoriza ada em todo território nad ta ser a expressão da min	ção é concedida a título cional e no exterior, em ha vontade, declaro que	
autorizo o uso acima d	escrito sem que na	ada haja a ser re	clamado a título de direitos	conexos à imagem.	
			, de	de 201	
		Assinati	ıra		